



# Boletim Oficial

Criado pela Lei nº 2.880 de 05.5.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANO 20 - Nº04- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2013

## Pensões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P Nº 0015/2013  
Campina Grande, 09 de abril de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0036/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SEVERINO GONÇALVES FILHO, beneficiário da ex-servidora inativa falecida FRANCISCA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 22.061-2, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração da aposentada, a partir de 31/01/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P Nº 0016/2013  
Campina Grande, 09 de abril de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0036/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ANTONIO DA SILVA GONÇALVES, beneficiário maior inválido da ex-servidora inativa falecida FRANCISCA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 22.061-2, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração da aposentada, a partir de 31/01/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P Nº 0017/2013  
Campina Grande, 30 de abril de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0081/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA LUÍSA NUNES DE LIMA FRANÇA, beneficiária do ex-servidor falecido ADERVAL SAMPAIO DE FRANÇA, matrícula nº 15.099-1/10152, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 16/03/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P Nº 0018/2013  
Campina Grande, 30 de abril de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0092/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA GUEDES DE ARAÚJO, beneficiária do ex-servidor inativo falecido PEDRO AGRA DE ARAÚJO, matrícula nº 21.710-7, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 29/03/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P Nº 0019/2013  
Campina Grande, 30 de abril de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0097/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ALIETE CARNEIRO CHAVES, beneficiária do ex-servidor inativo falecido ANTONIO PEREIRA CHAVES, matrícula nº 21.310-1, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 18/03/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

## Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0021/2013  
Campina Grande, 23 de abril de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0048/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a LUZINETE CORREIA DOS SANTOS, mat. Nº 13.496-1/8675, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0022/2013  
Campina Grande, 26 de abril de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0042/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA GORETE VILAR DE QUEIROZ, mat. Nº 05.689-8/1000, PROFESSORA DE ADUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Pensão Retificar

PORTARIA – R Nº 0001/2013  
Campina Grande, 10 de Abril de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0265/2012/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria P nº 0039/2012, publicada no Boletim Oficial, ano 18, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

\*Art. 1º Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 9042, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 29/10/2012, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, caput, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.\*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Retificar

PORTARIA – R Nº 0002/2013  
Campina Grande, 22 de Abril de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0592/1996/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria A nº 0114/2002, publicada no Boletim Oficial, ano 09, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2002, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a ROSALVO DE MENEZES CORREIA, mat. Nº 11.081-7, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 15% (quinze por cento), correspondente a 03 (três) quinquênios, conforme o art. 40, I, da Constituição Federal (redação original), cumulados com o art. 13, III, "a", 16 e 14 da Lei 2800/1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Atos Administrativos

Portaria Nº 026/2013-IPSEM/GP De 01 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

## RESOLVE

Conceder a servidora **ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir de 01/04/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

Portaria Nº 027/2013-IPSEM/GP De 01 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

## RESOLVE

Conceder a servidora **EVELEEN PAIM SANTOS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir de 01/04/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

Portaria Nº 028/2013-IPSEM/GP De 01 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

## RESOLVE

Conceder a servidor **MARCELO ROBSON QUEIROZ VITORINO**, ocupante do cargo em Comissão de Gerente II, símbolo GP6 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a partir de 01/04/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

Portaria Nº 029/2013-IPSEM/GP De 01 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

## RESOLVE

Conceder a servidora **ANDRÉ AUGUSTO DE JESUS LIMA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de motorista do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) a partir de 01/04/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



Prefeitura Municipal  
**Campina Grande**  
Cidade da Inovação



O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA  
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.org.br](http://www.ipsem.org.br) - email: [ipsem@veloxmail.com.br](mailto:ipsem@veloxmail.com.br)